



Universidade Federal  
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
COORDENADORIA DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL Nº 01, DE 21 DE MARÇO DE 2024 PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE ATENDERÃO DURANTE O PERÍODO DE 2024/1

A Coordenadora do Curso de Ciência da Computação, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONEP nº 023/2021, a Resolução UFSJ/CONDI nº 005/2022 e a Resolução UFSJ/CONEP nº 007/2023, torna público o presente Edital para provimento de monitores que atenderão durante o período 2024/1.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período 2024/1.

1.2. Serão disponibilizadas 38 (trinta e oito) vagas para monitores voluntários, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores voluntários
1	Ambiente e Desenvolvimento de Software	Dárlinton B. F. Carvalho	2
2	Álgebra Linear	Waliston Luiz R. Silva	1
3	Algoritmos	Carolina Ribeiro Xavier	2
4	Arquitetura e Organização de Computadores I	Charles Figueredo Barros	1
5	Arquitetura e Organização de Computadores II	Charles Figueredo Barros	1
6	Cálculo Numérico	Alexandre B. Pigozzo	1
7	Compiladores	Alexandre B. Pigozzo	1
8	Computadores e Sociedade	Flávio L. Schiavoni	1
9	Engenharia de Software	Elisa Tuler de Albergaria	1
10	Estatística e Probabilidade	Luciane T. P. Giarola	1
11	Geometria Analítica	Patrícia Tempesta	1
12	Grafos	Vinicius Da Fonseca Vieira	1
13	Introdução a Ciência da Computação	Elisa Tuler de Albergaria	2
14	Introdução à Computação Musical	Flávio L. Schiavoni	1
15	Introdução à Lógica	Edimilson Batista dos Santos	2
16	Introdução a Sistemas Lógicos Digitais	Milene B. Carvalho	2
17	Laboratório de Programação I	Elverton C. Fazzion	2
18	Laboratório de Programação II	Daniel L. A. Madeira	3
19	Laboratório de Sistemas Digitais e Computacionais	Milene B. Carvalho	2
20	Matemática I	Ivana Latosinski	1
21	Matemática II	Juan Carlos Zavaleta	1
22	Matemática III	Viviane P. Valério	2
23	Projeto e Análise de Algoritmos	Leonardo D. C. Rocha	4
24	Programação Modular	Elder Jose Reoli Cirilo	1
25	Pesquisa Operacional	Guilherme de Castro Pena	1

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação na UFSJ e que esteja inscrito, ou já tenha cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente.

2.2. Não ter nenhuma pendência em processos anteriores de monitoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 21/03 a 23/03/2024

3.2. Local: Através do formulário disponibilizado em [ccomp.ufsj.edu.br/periodoatual](https://forms.gle/1mTvtGeB7IGFBp1R7) <https://forms.gle/1mTvtGeB7IGFBp1R7>

3.3. Documentação necessária: Histórico Escolar atualizado.

3.4. O interessado poderá se inscrever para monitor em, no máximo, 02 (duas) unidades curriculares.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será realizado entre os dias 26 à 27 de março de 2024.

4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário serão divulgadas até o dia 25/03.

4.3. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.

4.4. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da UC e um professor da área).

4.5. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:

a) Prova escrita e/ou oral;



Universidade Federal  
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
COORDENADORIA DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

b) Entrevista;

c) Análise do extrato escolar do candidato.

4.6. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

**5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

5.1. Data: 01 de abril de 2024

5.2. Local: no site da CCOMP, em [ccomp.ufsj.edu.br/periodoatual](http://ccomp.ufsj.edu.br/periodoatual)

**6. DOS RECURSOS**

6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados por e-mail para a Coordenadoria do Curso de Ciência da Computação, no período de 02 e 03 de abril de 2024.

**7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

7.1. Data: 04 de abril de 2024

7.2. Horário: 10:00h

7.3. Local: no site da CCOMP, em [ccomp.ufsj.edu.br/periodoatual](http://ccomp.ufsj.edu.br/periodoatual)

**8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

8.1. Prestar apoio didático-pedagógico, sob a orientação do docente orientador ou da docente orientadora, na unidade curricular para a qual foi selecionado;

8.2. Facilitar o relacionamento entre docentes e discentes na execução das atividades didático-pedagógicas;

8.3. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;

8.4. Informar à Coordenadoria de Curso os dias e horários de atendimento até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;

8.5. Caso seja necessário alterar os dias e horários, avisar à coordenadoria para que esta informe aos discentes da unidade curricular;

8.6. Preencher o relatório de atividades de monitoria, conforme modelo disponível no sítio do SEACA no portal da UFSJ, e encaminhá-lo ao docente responsável para a avaliação;

8.7. Entregar o Relatório de Atividades de Monitoria à Coordenadoria do Curso em até 10 (dez) dias úteis após o vencimento do prazo do Termo de Compromisso sob pena de inadimplência junto à UFSJ;

8.8. Avaliar o Programa sempre que solicitado.

**9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR**

9.1. Ministrar aulas regulares em substituição ao docente orientador;

9.2. Corrigir trabalhos e/ou atividades avaliativas;

9.3. Lançar notas ou preencher diários no sistema;

9.4. Substituir técnico-administrativos em atividades de sua competência, tais como serviços de secretaria ou laboratórios;

9.5. Exercer atividades insalubres; ou, ainda, executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria;

9.6. Exceder a carga horária indicada neste edital – 12 horas semanais.

**10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR**

10.1. Realizar a seleção dos discentes que se inscreveram conjuntamente com a banca composta para tal finalidade;

10.2. Encaminhar à Coordenadoria de Curso a Ata de seleção de monitoria com as respectivas notas de quem dela participou;

10.3. Elaborar o plano de atividades de monitoria e divulgá-lo ao monitor;

10.4. Orientar o monitor quanto à metodologia de atendimento que deve ser utilizada para a unidade curricular;

10.5. Definir, em conjunto com o monitor o horário de atendimento de monitoria, visando a garantir a efetiva realização das atividades de monitoria sem prejuízo do desempenho acadêmico de quem as realiza;

10.6. Supervisionar as atividades exercidas na monitoria;

10.7. Acompanhar o cumprimento do horário e da frequência do monitor;

10.8. Orientar o monitor na elaboração do relatório de atividades de monitoria;

10.9. Avaliar e dar seu parecer quanto ao desempenho do monitor ou da monitora no relatório de atividades de monitoria;

10.10. Avaliar o Programa sempre que solicitado.

**11. DA CONTRATAÇÃO DO MONITOR VOLUNTÁRIO**

11.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.

11.2. O monitor, na condição voluntária, terá as mesmas obrigações que aqueles que perceberem remuneração, devendo cumprir a carga horária prevista.

11.3. No caso de existir desistência de vaga remunerada, e não havendo aprovados em sucessão a ela, a Coordenadoria poderá convocar voluntários que participaram do processo seletivo da mesma unidade curricular, para ocupar a vaga como bolsista obedecendo à ordem de classificação.

**12. DO CRONOGRAMA**

Período de Inscrições	21/03 à 23/03
Processo Seletivo	26/03 à 27/08
Divulgação do Resultado Preliminar	01/04/2024
Período para Recurso	02/04 à 03/04
Divulgação do Resultado Final	03/04
Contratação	04/04/2024



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**13. DO REGIME DE TRABALHO**

- 13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.  
13.2. Vigência: a partir da data de assinatura do termo de compromisso até o dia 13/07/2024.

**14. DA RENOVAÇÃO**

Parágrafo único: A renovação da monitoria poderá ser concedida por até 1 (um) período letivo subsequente à sua seleção. A partir dessa renovação, deve ser realizado novo processo seletivo.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.  
15.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.  
15.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.  
15.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.  
15.5. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está condicionada à aprovação, pelo docente orientador, do relatório das atividades desenvolvidas ao final da participação do discente.  
15.6. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.  
15.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.  
15.8. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

São João del Rei, 21 de março de 2024

---

Profa. Michelli Marlane Silva Loureiro  
Coordenadora do Curso de Ciência da Computação